

Dez / 1977

LEI Nº 231/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito -
Municipal de Rubinéia, Estado de
São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Rubinéia decretou e êle san-
ciona e promulga a seguinte lei.

FIXA OS VENCIMENTOS E OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)- Passará a ser os seguintes valores da es-
cala de Padrões de vencimentos e salários dos Servidores Muni-
cipais.

Padrão "A".....	1.120,00
Padrão "B".....	1.450,00
Padrão "C".....	1.500,00
Padrão "D".....	1.749,00
Padrão "E".....	1.950,00
Padrão "F".....	1.990,00
Padrão "G".....	2.040,00
Padrão "H".....	2.240,00
Padrão "I".....	2.500,00
Padrão "J".....	2.700,00
Padrão "L".....	2.900,00
Padrão "M".....	3.250,00

Artigo 2º)- Os valores do salário família para ser fi-
xado em Cr\$. 55,00(cinquenta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º)- Fica criado no Quadro Único do funciona-
lismo Municipal, 1 cargo de Encarregado do Serviço de Abaste-
cimento de Água, Padrão "B".

Artigo 4º)- Os cargos de operadores de máquinas Padrão
"G" passa para o padrão "H".

Artigo 5º)- Para atender as despesas resultantes da
presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir /
crédito suplementar.

Artigo 6º)- Esta lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1977.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 06 de abril de 1977.

Adelino Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local
de costume na data supra.

Doracy Dias
Doracy Dias